

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

**Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson/ Delegação de Leiria**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Largo 5 de outubro, Casa Alpendrada, n.º 5-A, 2430-262 Marinha Grande, NIPC 504058550, representada por Otávio Ferreira, na qualidade de Diretor da Delegação, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização do **Projeto encontros terapêuticos com Parkinson**, durante o ano de 2021, promovida pela entidade beneficiária, que se anexa e dá por integralmente reproduzido.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Assegurar a afetação todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- Elaborar e enviar à entidade concedente, **até 31 de março de 2022**, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

- O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de **2.000,00€** (dois mil euros), para a realização da **Projeto encontros terapêuticos com Parkinson**, objeto do presente contrato;
- O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente;
- A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa.

CONTRATO PROGRAMA DDC 04-2021





4 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.

5 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º 2021/375;

6 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do objeto do presente contrato.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;

3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;

4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

5 - A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia até 31 de março de 2022, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);

6 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

**Cláusula 7.ª****Revisão**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

CONTRATO PROGRAMA DDC 04-2021





### Cláusula 11.ª

#### Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS);
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

### Cláusula 12.ª

#### Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. ~~O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 24 de maio de 2021.~~

Marinha Grande, 11 de junh de 2021.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson  
**Delegação Distrital de Leiria**  
 Casa Alpendrede 5-A - Largo 5 de Outubro  
 (ao lado do Museu Joaquim Cortalaj)  
 2430-264 MARINHA GRANDE  
 Telef./Fax 244 577 188 - Telem. 917 068 007  
 E-mail: parkinsonleiria@sapo.pt  
 www.parkinson.pt - Delegação de Leiria

CONTRATO PROGRAMA DDC 04-2021





PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
24.05.2021

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

| PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL | ANO | 2021 |
|--|-----|------|
|--|-----|------|

|                     |   |   |   |   |   |   |                      |   |   |   |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------|---|---|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|---|---|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome                | Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson/Delegação de Leiria |   |   |   |   |   |                      |   |   |   |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Morada              | Largo 5 de Outubro - Casa Alpendrada, 5 A                         |   |   |   |   |   |                      |   |   |   |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Código Postal       | 2430-262 Marinha Grande   |   |   |   |   |   |                      |   |   |   |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |
| NIF                 | 504058550   |   |   |   |   |   | Telefone / Telemóvel |   |   |   |   |   | 917066007 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| NIB                 | 0   | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0                    | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 9         | 6 | 9 | 1 | 5 | 9 | 4 | 2 | 3 |
| Nome do Responsável | Octávio Matos Serrenho Ferreira                                   |   |   |   |   |   |                      |   |   |   |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Cargo               | Diretor da Delegação  |   |   |   |   |   |                      |   |   |   |   |   |           |   |   |   |   |   |   |   |   |

**DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE**

Projeto Encontros Terapêuticos com Parkinson

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR**

Este projecto inclui sessões de grupo e individuais de terapia da fala e ocupacional e agora também de psicologia, pois estas são valências que muito podem beneficiar os doentes de Parkinson ao contribuirem para a melhoria da sua qualidade de vida, daí que tenhamos desenvolvido e implementado já desde 2013 as terapias da fala e ocupacional, naquilo que designamos por Encontros Terapêuticos com Parkinson, a que agora acrescentamos sessões de psicologia por solicitação de vários associados e concordância do serviço de saúde desta Associação, dados os tempos difíceis que vivemos que exigem apoio psicológico e uma maior proximidade junto dos associados, ora bastante confinados nas suas casas.

As sessões serão às 3<sup>as</sup> e às 5<sup>as</sup>, neste momento por teleterapia, em cumprimento das medidas de prevenção à COVID 19 que todos conhecemos e nos preocupam, estimando-se como necessário para 2021 o valor total de 7980 euros, valor calculado com base nos valores pagos nos primeiros 7 meses de 2020, acrescido de um pequeno montante, pois pretendemos aumentar o nº de sessões, dados os bons resultados alcançados.

Queremos continuar com associados ativos, intervenientes e em contacto entre si através da teleterapia, e com atividades que as Técnicas que conosco trabalham definem e implementam.

**OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR**

Pretendemos promover um total de 456 sessões de grupo e individuais, sendo 276 de terapia da fala, 96 de terapia ocupacional e 84 de psicologia, ou seja 9/10 sessões por cada semana das 3 atividades.

**IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE**

No essencial pretende-se com a promoção das atividades antes identificadas melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que são doentes de Parkinson.

Por esta iniciativa da Delegação, que tem a sua sede na Marinha Grande, o Município é referido como exemplo a seguir no apoio aos doentes de Parkinson locais, constando em relatórios e em sessões públicas como exemplo a seguir.

Na parte que diz respeito à TERAPIA DA FALA no doente de Parkinson os sintomas que ocorrem na área da fala são classificados de disartria (perturbação da fala devido a deficiente controlo motor de causa neurológica) e hipocinética (redução de movimento). A disartria afeta a coordenação e movimento dos músculos usados na respiração, na fonação (produção de voz), na articulação verbal (nitidez dos sons da fala) e na ressonância (amplificação dos sons).

As alterações de voz estão relacionadas com as alterações que ocorrem no sistema respiratório.



Sendo que alguns músculos utilizados na fala são os mesmos utilizados na mastigação e deglutição, estas funções também podem ficar comprometidas – disfagia.

O objetivo da terapia da fala nos doentes de Parkinson é melhorar a comunicação do paciente, reduzir a rigidez muscular através de técnicas de relaxamento e motricidade oro-facial, melhorar a qualidade vocal e suporte respiratório e diminuir episódios de disfagia.

A intervenção com a pessoa DP tem como meta a melhoria da qualidade de vida e o acompanhamento no processo de adaptação à doença crónica e progressiva.

A TERAPIA OCUPACIONAL tem como objetivo ajudar as pessoas doentes a manter a sua autonomia o maior espaço de tempo possível.

O terapeuta ocupacional poderá aconselhá-lo sobre como se adaptar ao espaço da sua casa e a torná-lo o mais seguro e funcional possível.

Também pode sugerir aos doentes e seus familiares como atuar nas atividades da vida diária com segurança e eficácia. Estas intervenções ajudam a pessoa com doença a ser o mais autónoma possível e reduza frustração.

O objetivo da Terapia Ocupacional no tratamento de quaisquer doenças progressivamente incapacitantes é o de manter o maior nível de independência do utente, usando para esse efeito metodologias e técnicas apropriadas.

Assim, nos utentes portadores da doença de Parkinson, o Terapeuta Ocupacional procura minimizar as limitações decorrentes da progressão da doença e procura contribuir para a melhoria e manutenção da qualidade de vida.

Tendo em vista a promoção ou desenvolvimento da autonomia e da independência funcional, o terapeuta ocupacional pode utilizar produtos de apoio, sugerir alterações físicas/ambientais e facilitar a execução de tarefas diversas tornando-as mais seguras, confortáveis e prazerosas.

Este profissional pode treinar a pessoa em termos de competências que se encontram diminuídas, tais como força, perceção visual, coordenação motora, treino cognitivo (memória, atenção, concentração,...), bem como, nas atividades ocupacionais, para as quais apresenta maiores dificuldades, promovendo competências /capacidades para que a pessoa a possa desempenhar com maior facilidade, diminuindo a necessidade de ajuda de terceiros para a sua concretização.

A Intervenção da Terapia Ocupacional baseia-se, então, na estimulação das capacidades que se encontram diminuídas ou ausentes, sendo as mais comuns:

- Reorganização da rotina nomeadamente das atividades significativas ao utente;
- Socialização;
- Exercícios da musculatura facial;
- Atividades que utilizem o ritmo, a música, a dança para aumentar e estabilidade postural e facilitar a iniciação do movimento
- Orientações para reduzir a ocorrência do tremor;
- Utilização de técnicas de conservação de energia;
- Incentivar o utente a manter a realização de atividades de Vida Diária e AVDI'S;
- Adaptação do ambiente/ eliminação e barreiras arquitetónicas;
- Adaptação de atividades que requerem controlo motor fino/ certeza manual/motricidade fina;
- Instalação de equipamentos de segurança (aconselhamento de produtos de apoio);
- Alteração no mobiliário;

A PSICOLOGIA serve para que, perante uma situação de doença, existam respostas que informem e tranquilizem o indivíduo, reduzam as atitudes negativas e desmotivadoras, sendo ainda importante o apoio dado pelos grupos de pertença para ultrapassar as situações de crise. Na prática clínica, os grupos são também uma forma de suporte coadjuvante muito utilizada, pois contribuem para um maior ajustamento psicológico. A terapia de grupo estimula a reflexão, a clarificação de sentimentos e apoio entre os membros, promovendo um ambiente seguro e de liberdade favorável à tomada de decisão. Os membros do grupo são considerados indivíduos com capacidade para encontrarem um significado para si e para o grupo e de se ajudarem mutuamente, podendo o psicólogo propor um conjunto de atividades que

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
24.05.2021 *FV*

# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



permitam trabalhar o desenvolvimento em grupo e o bem-estar dos participantes, como sucede.

### RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

A atividade será divulgada, obviamente, junto dos nossos associados e na nossa página da rede social Facebook, também em sessões públicas de transmissão de informação e de conhecimento abertas ao público em geral (agora restritas) e constará em relatórios que elaboraremos sobre o assunto.

Cada Múncipe merece todo o apoio possível e especializado para as suas dificuldades, neste caso numa situação de doença crónica e progressiva, sendo louvável todo o apoio que o Município presta aos seus residentes para quem trabalha e que serve.

### DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Tratam-se de três atividades para um conjunto de cidadãos que não dispõem desses tratamentos específicos de que necessitam, coordenadas por três profissionais de saúde especializadas, que já há alguns anos apoiam e trabalham com doentes de Parkinson. A COVID 19 levou inicialmente a grande redução das sessões de grupo, entretanto reativadas com recurso à teleterapia, com enorme agrado por parte dos participantes.

### N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

A doença de Parkinson afeta duas em cada mil pessoas, pelo que residirão na Marinha Grande cerca de uma centena de doentes de Parkinson que poderão usufruir dos benefícios das ações a que nos candidatamos.

|                           |     |                          |     |                                     |                 |        |
|---------------------------|-----|--------------------------|-----|-------------------------------------|-----------------|--------|
| ATIVIDADE DE CONTINUIDADE | NÃO | <input type="checkbox"/> | SIM | <input checked="" type="checkbox"/> | HÁ QUANTO TEMPO | 7 anos |
|---------------------------|-----|--------------------------|-----|-------------------------------------|-----------------|--------|



PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
24.05.2021 *F. J. J.*

# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



|   |     |                                     |     |                          |
|---|-----|-------------------------------------|-----|--------------------------|
| FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS<br>FINANCEIROS/LOGÍSTICOS: | SIM | <input checked="" type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> |
|---|-----|-------------------------------------|-----|--------------------------|

|  |
|--|
| <b>QUAIS E DE QUE ENTIDADES</b>  |
| Solicitamos apoios a entidades diversas que nos vêm acompanhando ao longo dos anos e a própria Associação/Delegação desenvolve ações de angariação de verbas |

|  |
|--|
| <b>MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS</b>   |
| Para além das atividades atrás referenciadas, para as quais serão necessários 7980 euros, a Delegação Parkinson de Leiria, que tem a sua sede na Marinha Grande, desenvolve ainda outras ações conforme Plano de Atividades de 2021 que apresentamos, num conjunto de 22590 euros de despesas previstas, daí ser fundamental o apoio que habitualmente nos é atribuído pela Câmara Municipal da Marinha Grande |

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

28/ 09/2020

Assinatura e Carimbo:

*Detença*

Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson  
**Delegação Distrital de Leiria**  
Casa Alpendrada, 5-A - Largo 5 de Outubro  
(ao lado do Museu Joaquim Correia)  
2430-264 MARINHA GRANDE  
Telef. / Fax 244 577 183 - Telern. 817 066 007  
Email: parkinsonleiria@scpp.pt  
www.parkinson.pt - Delegação de Leiria

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)</b>  |                                     |
| Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;    | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;                    | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social; | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Outros documentos julgados pertinentes  | <input checked="" type="checkbox"/> |

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

|                    |
|--------------------|
| <b>Observações</b> |
|                    |